DECRETO N. 3.510, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.412.943,76 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Cidadania – SC; e Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de 1.412.943,76 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	4	R$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.16.01	04.122.0021.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	9	R$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	39	R$ 56.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	156	R$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	161	R$ 68.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	163	R$ 42.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	168	R$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	169	R$ 109.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	181	R$ 93.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	01.000.0000	185	R$ 35.980,07	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.30.00	01.000.0000	206	R$ 123.577,59	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNCIO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, DE MATERIAL DE PAPELARIA, DE CARPINTARIA, DE HIDRAÚLICA, DE PINTURA, DE

						ELÉTRICA E DE ALVENARIA,
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	227	R$ 2.725,05	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	227	R$ 345.158,78	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, DE MATERIAL DE PAPELARIA, DE CARPINTARIA, DE HIDRAÚLICA, DE PINTURA, DE ELÉTRICA E DE ALVENARIA
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.32.00	01.000.0000	228	R$ 425.502,27	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	332	R$ 9.500,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA E OUTRAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	334	R$ 500,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA E OUTRAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.36.00	01.000.0000	361	R$ 3.000,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA E OUTRAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	368	R$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	392	R$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	518	R$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	595	R$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	610	R$ 38.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					**R$ 1.412.943,76**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	43	R$ 56.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	159	R$ 74.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	167	R$ 163.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	179	R$ 33.000,00	ORDINÁRIO

01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	182	R$	60.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.37.00	01.000.0000	189	R$	35.980,07	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.000.0000	210	R$	123.577,59	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.37.00	01.000.0000	231	R$	773.386,10	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	330	R$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	333	R$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.30.00	01.000.0000	360	R$	3.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	367	R$	13.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	397	R$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	517	R$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	596	R$	4.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	612	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	614	R$	28.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$**	**1.412.943,76**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município